



Proc. n.º 074/89

fls. 002

[Signature]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
ESTADO DE RONDÔNIA

OFÍCIO Nº 09/SEMPPLAN/89.

EM, 14 DE FEVEREIRO 1989

Srº Presidente,

Para atender ao pedido que V.Sa., nos tem dirigido, bem como para manter atualizado vossos arquivos, ' Estamos enviando a V.Sa., cópias das leis nº 185 de 03 de fevereiro de 1989 lei nº 186 de 09 de fevereiro de 1989 e lei nº 187 de 09 de fevereiro de 1989; informamos ainda que a lei nº 188 de 09 de fevereiro de 1989, que trata da fundação de saúde não encontra-se em nosso poder, no momento do seu recebimento, remeteremos a esta egrégia casa de leis a devida cópia.

Certos de contarmos com a vossa compreensão, renovamos nossos votos de consideração.

Recbi em 14.02-89.

[Signature]

Atenciosamente,

[Signature]
Gabriel de Lima Ferreira
Sec. Mun. de Planej. e Coordenação
Dec. 1.868 de 02-01-89

IIMO. SRº

HAILTON PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OURO PRETO DO OESTE

N E S T A

Proc. n.º 074/89

fls. 003

[Handwritten signature]

LEI Nº 185

DE 03 FEVEREIRO DE 1989 .

"REVOGAR AS LEIS Nº 132 DE 31
DE AGOSTO DE 1987, E 182 DE 21
DE DEZEMBRO DE 1988, E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte lei:

Art. 1º) Ficam revogadas as leis nº 132 de 31 de agos-
to de 1987 e 182 de 21 de dezembro de 1988.

Art. 2º) esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário. //

[Handwritten signature]
JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 14/02/89

[Handwritten signature]

Câmara Municipal do Estado do Rio de Janeiro	
14102189	Nº
<i>[Signature]</i>	
RESPI	

Proc. n.º 024/89
 fls. 004
[Signature]

AO EXMº SENHOR PRESIDENTE,
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
 SEÇÃO DE PROTOCOLO: 14.02.89.

*Do Secretário
 Geral
 para providências
 15/02/89.
 Haupp*

[Signature]

VALTER DE OLIVEIRA.

CHEFE SEÇÃO DE PROTOCOLO

PORT. P.Nº 047,CMOPO/89.

*Ballton Pereira da Silva
 Presidente - CMOPO*

DIRETOR LEGISLATIVO,
 PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
 Em 15.02.89

[Signature]

Edison Luiz Gasparato
 Secretário Geral
 Port. P Nº 015/CMOPO/89

*Do Departamento das Comissões
 para arquivo. -
 Em 15/02/89. -
 Haupp*

José Martins dos Anjos
 Diretor Legislativo
 Port. P Nº 016/CMOPO/89